

Aditivo foram ratificadas e continuam inteiramente em vigor.

Vitória, ES, 11/11/2024.

**ENIO BERGOLI DA COSTA**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**Protocolo 1432187**

**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -**

**Instrução de Serviço Idaf nº 199-P, de 11 de novembro de 2024**

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE/ES) em 30 de março de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar insubsistente a nomeação dos candidatos relacionados na forma ordenada abaixo, realizada através da Instrução de Serviço Idaf nº 166-P, de 3 de outubro de 2024, publicada no DOE/ES em 7 de outubro de 2024, em face do disposto no artigo 16, § 4º e § 10 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994.

Fiscal Estadual Agropecuário			
Coloc.	Médico-Veterinário	Vagas	Ampla Concorrência
65º	Viviane Pelissari Sant Ana		
66º	Samuel Souza Silva		

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 11 de novembro de 2024.

**LEONARDO CUNHA MONTEIRO**

Diretor-geral/Idaf

**Protocolo 1432343**

**Instrução de Serviço Idaf nº 200-P, de 11 de novembro de 2024**

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE/ES) em 30 de março de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a candidata aprovada no concurso público regido pelo Edital de Abertura nº 001, de 15 de dezembro de 2021, publicado no DOE/ES em 16 de dezembro de 2021, conforme abaixo, em virtude de vacância no cargo pela exoneração a pedido de servidor, conforme Instrução de Serviço Idaf nº 181-P, de 17 de outubro de 2024:

Fiscal Estadual Agropecuário			
Coloc.	Médico-Veterinário	Vagas	Ampla Concorrência
68º	Ludmilla Aparecida Vieira Tiradentes		

**Art. 2º** Nomear os candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital de Abertura nº 001, de 15 de dezembro de 2021, publicado no DOE/ES em 16 de dezembro de 2021, conforme abaixo, em virtude de vacâncias no cargo pelo não comparecimento de candidatos, conforme insubsistências contidas na

Instrução de Serviço Idaf nº 199-P, de 11 de novembro de 2024:

Fiscal Estadual Agropecuário			
Coloc.	Médico-Veterinário	Vagas	Ampla Concorrência
69º	Wekisley Silvério Crispim		
70º	Jésus Junca Pereira		

**Art. 3º** Os candidatos nomeados terão até trinta dias consecutivos, a partir desta publicação, para tomarem posse do cargo para o qual foram aprovados no concurso, na Gerência de Recursos Humanos (Gereh) do Escritório Central do Idaf, localizado na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1.000 - Ed. Trade Center - Loja 01 - Sala 214 - Centro - Vitória/ES, nos horários de 9h às 11h ou 13h às 15h.

**Art. 4º** As orientações gerais relacionadas aos procedimentos de posse estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://idaf.es.gov.br/concurso-publico-001-2021>.

**Art. 5º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 11 de novembro de 2024.

**LEONARDO CUNHA MONTEIRO**

Diretor-geral/Idaf

**Protocolo 1432346**

**Instrução de Serviço Idaf nº 201-P, de 11 de novembro de 2024**

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2023, de 3 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE/ES) em 4 de julho de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar insubsistente a nomeação do candidato relacionado na forma ordenada abaixo, realizada através da Instrução de Serviço Idaf nº 128-P, de 20 de agosto de 2024, publicada no DOE/ES em 21 de agosto de 2024, em face do disposto no artigo 16, § 4º e § 10 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994.

Técnico de Fiscalização e Desenvolvimento Agropecuário		
Coloc.	Cadastro	Técnico em Agropecuária/Técnico Agrícola
8º	AC	Israel Tavares Campos Costa

**Art. 2º** Tornar insubsistente a nomeação dos candidatos relacionados na forma ordenada abaixo, realizada através da Instrução de Serviço Idaf nº 168-P, de 3 de outubro de 2024 publicada no DOE/ES em 7 de outubro de 2024, em face do disposto no artigo 16, § 4º e § 10 da Lei Complementar nº 46/1994.

Fiscal Estadual Agropecuário		
Coloc.	Cadastro	Engenharia Agrônômica
4º	Negro	Ana Valeria Lima Santos
18º	AC	Patricia Alvarez Cabanez

  

Técnico de Fiscalização e Desenvolvimento Agropecuário		
Coloc.	Cadastro	Técnico em Agropecuária/Técnico Agrícola
8º	Negro	Cristiano Falcão Tavares
25º	AC	Gustavo Loose